

## JUSTIFICATIVA

Processo Administrativo nº 123/2026

Dispensa de Licitação nº 034/2026

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EVENTO DE AFERIÇÃO DE ÁUDIO AUTOMOTIVO DURANTE O EVENTO 'ALPINÓPOLIS CAR SHOW', QUE SERÁ REALIZADO EM DUAS EDIÇÕES: A PRIMEIRA NO DIA 30 DE AGOSTO E A SEGUNDA NO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2026, NO LOTEAMENTO VALE DO SOL, EM ALPINÓPOLIS/MG.”**

### JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo no intuito de fazer prevalecer os princípios da moralidade, probidade e zelo pela coisa pública que a lei deseja fazer, VEM JUSTIFICAR que:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (Sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

A Prefeitura Municipal de Alpinópolis, através da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, na perspectiva de apoiar o “Alpinópolis Car Show” e fomentar oportunidades de lazer e turismo, também tem como objetivo incentivar as diversas manifestações culturais e integrá-las a sociedade. A edição anterior do “Alpinópolis Car Show” foi um grande sucesso, destacando-se não apenas pela organização e participação do público, mas também pelo seu impacto social. Em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, o evento arrecadou uma quantidade significativa de alimentos para doação. Como reconhecimento pelo apoio à iniciativa, em 2024 e 2025, Alpinópolis foi premiada como uma das 10 prefeituras do Brasil que mais incentivaram o evento.

O evento além de promover ações culturais, se propõe a desenvolver ações sociais, visto que não será cobrada a entrada do público ao local, mas

contará com arrecadação de alimentos não perecíveis que serão doados as famílias que são assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do município. As competições de som automotivo e carros rebaixados fazem parte do calendário de campeonatos da região, atraindo os apreciadores, proprietários dos veículos e os que estarão na disputa pela premiação. A prestadora de serviço de aferição de áudio de veículos dará credibilidade para que o evento se concretize e atenda as expectativas do público da cidade, bem como aos turistas que aqui estarão para participar do "Alpinópolis Car Show".

O valor a ser contratado enquadra-se nas prerrogativas de dispensa de licitação prevista no art. 75 inciso II da Lei Federal 14.133/2021, desde que cumprida as exigências do art. 72 da mesma lei quais sejam:

**Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:**

**I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;**

O termo de referência fora juntado aos autos juntamente com a solicitação de contratação onde se justifica a necessidade da contratação.

**II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;**

A pesquisa de mercado fora realizada com fornecedores que atuam na área em questão no mercado público e estão dentro dos valores praticados no mercado, ainda não há no PNCP Portal Nacional de Compras Públicas valores referentes a contratações similares, em nossa região visto que trata-se de objeto específico e singular de cada município.

**III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;**

Os autos serão encaminhados à assessoria jurídica para parecer.

**IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;**

Está juntado aos autos Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro firmada pelo Contador Municipal.

**V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;**

A proponente atende a todas as exigências habilitatórias e técnicas exigidas pelo Termo de Referência.

**VI - razão da escolha do contratado;**

A razão da escolha do fornecedor deve-se a pesquisa de mercado realizada e encontrado o menor valor dentre as empresas pesquisadas e o valor corresponde aos valores praticados no mercado.

De acordo com o parágrafo 3º do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, o certame em pauta foi publicado no site da Prefeitura Municipal de Alpinópolis/MG no dia 20/08/2026 permanecendo para manifestação de interesse de eventuais interessados até o dia 25/08/2026 às 16h.

**VII - justificativa de preço;**

Os valores a serem contratados são os menores valores encontrados através de pesquisa de mercado, tendo como vencedora a empresa **LUIZ HENRIQUE MEDA MANDURI - ME**, inscrita no **CNPJ: 04.693.264/0001-29** com sede a Rod. Antonio Rossetti, nº 871 – Lote 03, Quadra 20, Bairro Parque Industrial, em Manduri/SP, CEP. 18.780-000, valor total de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**.

**VIII - autorização da autoridade competente.**

O Sr. Prefeito Municipal concedeu autorização para abertura do procedimento em epígrafe e se manifestará na conclusão do mesmo após a juntada de todas as peças aos autos.

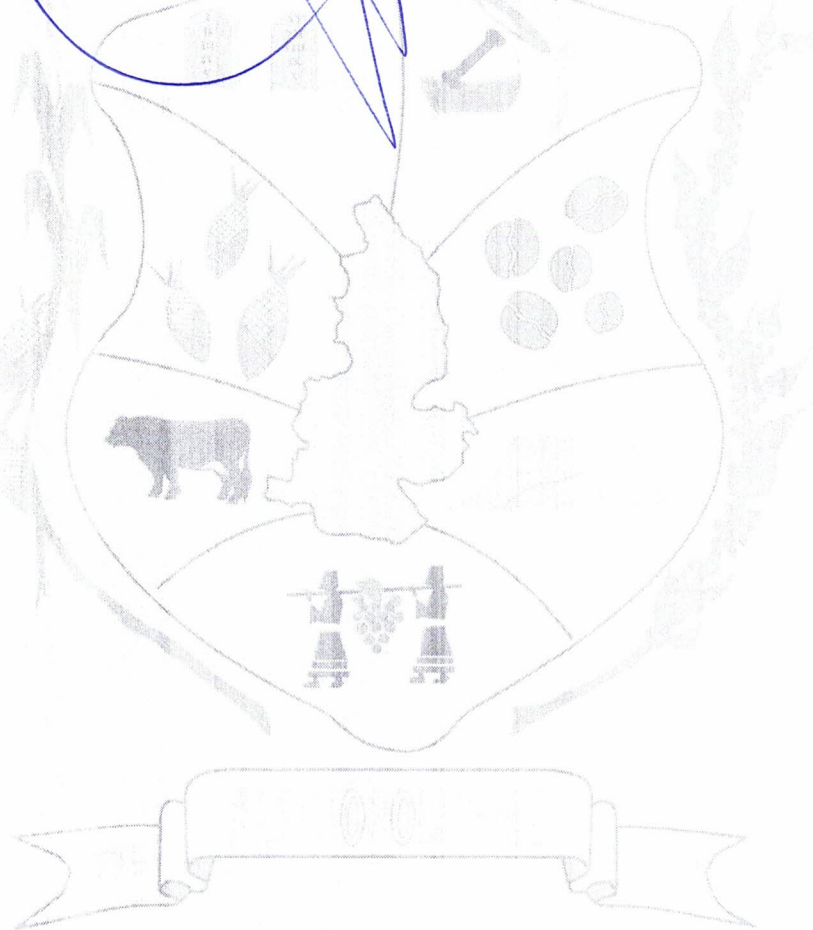


Com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 julgamos justificada a Contratação por Dispensa de Licitação.

Alpinópolis/MG, 26 de Agosto de 2026.

*Handwritten signature of José Geraldo da Silva*  
José Geraldo da Silva - Zé Geraldo  
Secretário Municipal  
Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo  
Alpinópolis/MG - CPF nº 034.377.508-52

José Geraldo da Silva - Secretário  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO**



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALPINÓPOLIS**